Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.856 DE 06 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 508.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 30.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 478.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1600	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1600	Material para Escritório e Expediente	R$	15.000,00
33.90.32.05.1600	Fornecimento de Quentinhas	R$	20.000,00
33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	20.000,00
33.90.48.01.1500	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1600	Material de Consumo - Outros	R$	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$	25.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$	250.000,00
33.90.32.05.1600	Fornecimento de Quentinhas	R$	130.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.109 – Vigilância em Saúde, Laboratório Regional
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1600	Materiais de Consumo - Outros	R$	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de julho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

*Omitido no D.O n.º 1207, de 06 de julho de 2023.